

一、許可與澳門電訊有限公司簽訂「提供嘉樂庇大橋及澳門市中心錄像訊號和數碼資料傳送服務」的執行合同，金額為澳門幣2,175,624.00元（貳佰壹拾柒萬伍仟陸佰貳拾肆圓整），並分段支付如下：

2002年 .....	\$362,604.00
2003年 .....	\$725,208.00
2004年 .....	\$725,208.00
2005年 .....	\$362,604.00

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.02，次項目8.051.018.24之撥款支付。

三、二零零三、二零零四及二零零五年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年六月二十四日

行政長官 何厚鏞

### 第 147/2002 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應予澳門保安部隊事務局一台危險品處理車，其交貨期將跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立一台危險品處理車之供應合同，金額為澳門幣 5,485,000.00 元（伍佰肆拾捌萬伍仟圓整），並分段支付如下：

2002年 .....	\$2,000,000.00
2003年 .....	\$3,485,000.00

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.», para a «Prestação de Serviços de Transmissão dos Sinais de Vídeo e de Dados Digitais da Ponte Nobre de Carvalho e do Centro da Cidade de Macau», pelo montante de \$ 2 175 624,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e seiscentas e vinte e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002 .....	\$ 362 604,00
Ano 2003 .....	\$ 725 208,00
Ano 2004 .....	\$ 725 208,00
Ano 2005 .....	\$ 362 604,00

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.051.018.24, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2003, 2004 e 2005 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

24 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2002

Tendo sido adjudicado à firma Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de uma viatura de «chemical hazard rescue fire fighting vehicle» à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de uma viatura de «chemical hazard rescue fire fighting vehicle», pelo montante de \$ 5 485 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002 .....	\$ 2 000 000,00
Ano 2003 .....	\$ 3 485 000,00

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.09.00.00.04，次項目 2.030.041.01 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年六月二十四日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.04, subacção 2.030.041.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

24 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 148/2002 號行政長官批示

鑑於判給澳門專業顧問有限公司執行「重整內港下水道之圖則」，執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門專業顧問有限公司簽訂「重整內港下水道之圖則」的執行合同，金額為澳門幣 1,883,913.00 元（壹佰捌拾捌萬叁仟玖佰壹拾叁圓整），並分段支付如下：

2002 年 ..... \$100,000.00

2003 年 ..... \$1,783,913.00

二、二零零二年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.18，次項目 8.090.104.10 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零二年六月二十四日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2002

Tendo sido adjudicada a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, a execução do projecto da «Reformulação da Drenagem do Porto Interior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a execução do projecto da «Reformulação da Drenagem do Porto Interior», pelo montante de \$ 1 883 913,00 (um milhão e oitocentas e oitenta e três mil e novecentas e treze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002 ..... \$ 100 000,00

Ano 2003 ..... \$ 1 783 913,00

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.18, subacção 8.090.104.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

24 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.